EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES N. 5010804-22.2025.8.21.0028
VINCULADO AO PROCESSO N. 5006223-61.2025.8.21.0028

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial do **GRUPO FAMILIAR WUNDER**, composto por **ALLYSON WUNDER** (60.908.471/0001-24 - 031.161.920-73), **ELSON WUNDER** (60.907.435/0001-46 -480.914.560-34), **HILARIO WUNDER** (60.913.754/0001-64 - 058.329.180-53) e **UILIAM WUNDER** (60.846.653/0001-18 - 018.471.600-42), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea "c", da LREF, manifestar-se.

1. A Administração Judicial tomou ciência da manifestação apresentada pelas Recuperandas, Evento 28, por meio da qual informam a juntada dos balancetes mensais referentes aos períodos indicados, bem como justificam o atraso na disponibilização da documentação contábil em razão da substituição do escritório de contabilidade e das dificuldades na obtenção dos registros junto ao antigo prestador de serviços.

2. Não obstante as justificativas apresentadas, cumpre consignar que a documentação necessária à elaboração do Relatório Mensal de Atividades não foi disponibilizada à Administração Judicial em tempo hábil para análise técnica e consolidação das informações, restando inviabilizada, por ora, a apresentação do respectivo relatório.

3. Informa-se, ainda, que no mês subsequente será apresentado novo relatório, contendo a análise contábil dos períodos pendentes, desde que a documentação seja encaminhada em tempo hábil para apreciação pela equipe da Administração Judicial.

Nesses termos, é a manifestação.

Santa Rosa – RS, 28 de fevereiro de 2026.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849